

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 287

441

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe é conferida Constitucionalmente, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a importância de cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para aquisição de uma máquina de costura, manual, para ser ofertada a parálitica - EDITH MARIA COUTO, residente no lugar denominado Lombardia, neste município de Santa Teresa.

Art. 2º - Para atender a aquisição de que trata o art. 1º da presente Lei, fica apontada a verba 64.-8-99-4 "K", consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 22 de janeiro de 1959.-

Fortunato Job. Com.º Presidente
Emerson Dias
Henrique Costa
Antônio Costa
Luiz Costa
Adolpho de Oliveira
Zeferino de Souza
João de Souza
Roberto de Souza